



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2023/0006692-8

Termo SMDHC/CAF/DA/DLC Nº 129391876

TERMO DE ADITAMENTO 001 AO TERMO DE CONTRATO 067/SMDHC/2025

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANO E CIDADANIA
CONTRATADO:	RENASEB - EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
TERMO DE CONTRATO:	TERMO DE CONTRATO 067/SMDHC/2025 (SEI 125674431)
OBJETO:	Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Alteração dos locais de prestação dos serviços e redução do valor contratual
PROCESSO Nº	6074.2023/0006692-8

A Prefeitura do Município de São Paulo através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, Chefe de Gabinete, por delegação nos termos da Portaria 041/SMDHC/2025 e pela servidora **DANIELE SOUZA AKAMINE** ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro a **RENASEB - EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.156.308/0001-09, com sede na Av. Araucária, 1241, Parque Oratório, Santo André/SP CEP: 09251-040, neste ato, representada pelo Sr. **MARCELO SALES DE ARRUDA**, CPF nº ***.977.928-**, ora denominada **CONTRATADA**, tem entre si acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 067/SMDHC/2025, consoante Despacho Autorizatório exarado no SEI nº 129333595, e com fundamento nos incisos [I e II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e alterações posteriores, do processo administrativo nº 6074.2023/0006692-8 de prestação de serviço que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a readequação e o ajuste quantitativo dos postos de prestação de serviços especificados no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) LOCAL(IS) DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato nº 067/SMDHC/2025 dos os postos de serviço alocados na Coordenação de Políticas para as Mulheres (CPM), permanecendo inalterada a configuração dos postos de serviço vinculados ao CEDPES.

1.2. A distribuição dos postos de serviço na Coordenação de Políticas para as Mulheres (CPM) passará a vigorar conforme a seguir:

Onde Constava:

GRUPO I - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (CPM)		
POSTOS DE SEGURANÇA PRESENCIAL, VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA (12 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA A DOMINGO, DAS 07H ÀS 19H).		
QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
3	CASA DA MULHER BRASILEIRA - CMB	Rua Vieira Ravasco, 26 - Cambuci, São Paulo/SP - CEP: 01518-030.
POSTOS DE SEGURANÇA PRESENCIAL, VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12 HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA A DOMINGO, DAS 19H ÀS 07H).		
5	CASA DA MULHER BRASILEIRA - CMB	Rua Vieira Ravasco, 26 - Cambuci, São Paulo/SP - CEP: 01518-030.

Passe a constar:

GRUPO I - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (CPM)		
POSTOS DE SEGURANÇA PRESENCIAL, VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (12 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA A DOMINGO, DAS 07H ÀS 19H).		
QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
5	CASA DA MULHER BRASILEIRA - CMB	Rua Vieira Ravasco, 26 - Cambuci, São Paulo/SP - CEP: 01518-030.
POSTOS DE SEGURANÇA PRESENCIAL, VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12 HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA A DOMINGO, DAS 19H ÀS 07H).		
3	CASA DA MULHER BRASILEIRA - CMB	Rua Vieira Ravasco, 26 - Cambuci, São Paulo/SP - CEP: 01518-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Como consequência direta e proporcional à readequação dos postos de serviço detalhada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecida a supressão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato nº 067/SMDHC/2025, resultando uma redução financeira correspondente ao montante de R\$ 46.780,80 (quarenta e seis

mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

2.2. Em decorrência da redução contratual referida no item 2.1, o novo valor contratual passa a ser de R\$ 3.042.864,60 (três milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem plenamente válidas e eficazes todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 067/SMDHC/2025, naquilo em que não foram expressamente modificadas, suprimidas ou alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

Termo de acordo com parecer jurídico SEI nº 128580713

(assinado digitalmente)

ROBERTO CARDOSO FERREIRA

Chefe de Gabinete
SMDHC

(assinado digitalmente)

DANIELE SOUZA AKAMINE

CPM
SMDHC

(assinado digitalmente)

MARCELO SALES DE ARRUDA

RENASEB - EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI
CONTRATADA



MARCELO SALES DE ARRUDA

usuário externo - Cidadão

Em 18/07/2025, às 10:14.



Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

Em 18/07/2025, às 18:06.



Daniele Souza Akamine

Coordenador(a) I

Em 21/07/2025, às 13:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129391876** e o código CRC **8CD6047D**.